



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 8363/2023

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final e celebração de contrato de trabalho em funções públicas de técnico superior — área de engenharia eletrotécnica.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Engenharia Eletrotécnica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no Aviso (extrato) n.º 18578-A/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 186, de 26 de setembro de 2022, foi devidamente homologada por meu despacho de 15 de março de 2023, tendo, na sua sequência, sido afixada no átrio do edifício dos paços de concelho e na página eletrónica desta autarquia em:

<https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais>

ficando desta forma notificados todos os candidatos opositores ao procedimento concursal, da realização daqueles atos.

Mais, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se, igualmente, público, que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º conjugado com o artigo 144.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, foi atribuída a 2.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior correspondente ao nível 16 da tabela remuneratória única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualmente fixada em 1.320,15 € (mil trezentos e vinte euros e quinze cêntimos) e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 24 de março de 2023, com o candidato classificado em primeiro lugar, Filipe António Marques Roque, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 180 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LGTFP, conjugado com o n.º 4 do artigo 45.º do mesmo diploma legal, o júri de acompanhamento e avaliação dos períodos experimentais será o mesmo que conduziu os trabalhos relativos ao procedimento concursal vertente.

31 de março de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

316345925